



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/1984
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/1985

PORTARIA COFEM Nº 008/2019

Estabelece ajuda de custo
para os participantes do COFEM,
integrantes da Comissão de Encerramento
das atividades do COREM 6R,
nomeados pela Portaria 007_2019

A Presidente do COFEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985, delibera que:

CONSIDERANDO

1- que nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2019 foi realizada a 58ª AGO do COFEM na cidade do Rio de Janeiro, em sua sede tendo sido aprovada pelo Plenário a extinção do Conselho Regional de Museologia da 6ª Região determinando sua transferência para o Conselho Regional de Museologia da 1ª Região;

2- que foram marcadas, reuniões no período de 03 a 07 de abril de 2019, em Belém e no período de 08 a 11 de abril, em Salvador entre a Presidente, a Diretora Tesoureira e os Conselheiros das respectivas regiões, com o objetivo de coordenar as ações necessárias para o encerramento das atividades do COREM 6R e sua inserção no COREM 1R,

DETERMINA:

Art. 1º. Que estas ações serão executadas pela Presidente e pela Diretora Tesoureira;

Art. 2º. Que o COFEM dará, a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia para alimentação para os conselheiros do COFEM citados no Art. 1º;

Art. 3º Esta Portaria é válida apenas para cobrir o período de 03 a 11 de abril de 2019.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2019.

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM 2R 0064-I
Presidente COFEM

O original encontra-se assinado no COFEM.